



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 741/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO”, ANUALMENTE, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituída no município de Oiapoque a Semana municipal de segurança no trânsito, a ser comemorada anualmente a partir da terceira segunda-feira do mês de novembro, com duração de 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 2º - Semana municipal do trânsito orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

I – Melhorar as condições do trânsito em Oiapoque, através da educação e conscientização da população.

II – Permitir a atuação conjunta entre os órgãos municipais, além do desenvolvimento da sociedade e organização não governamentais;

III – Promover simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança no trânsito;

IV – Conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;

V – Promover aulas, peças teatrais e cursos para todas as faixas etárias que transmitam uma reflexão sobre ética e cidadania no trânsito;

VI – Orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres;

VII – Conscientizar os adolescentes para a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem multiplicadores da educação e segurança no trânsito;

VIII – Estabelecer campanhas, esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de sinistro de trânsito;

IX – Debater a segurança com a sociedade local e o respeito à vida no transporte em motocicletas, motonetas e similares.

Artigo. 3º - O poder Executivo municipal deverá constituir anualmente através de decreto a Comissão Organizadora que ficará encarregada pela coordenação dos



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
GABINETE DO PREFEITO**

eventos educativos alusivos à Semana Municipal do Trânsito, que deverá contar com representantes dos seguintes segmentos:

- I** – Secretaria Municipal de Infraestrutura (transportes);
- II** – Secretaria Municipal de Educação;
- III** – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV** – Representante do poder Legislativo;
- V** – IMTRANS; e
- VI** – Guarda Civil Municipal.

Artigo 4º - Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da semana Municipal de segurança no Trânsito, o poder executivo poderá realizar parcerias com Órgãos Governamentais como a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, DETRAN, Corpo de Bombeiro Militar. Bem como com Organizações não-governamentais (ONGS) e Organização da Sociedade Civil de interesse Público (OSCIPS).

Artigo 5º - O poder executivo fica autorizado a adotar as medidas necessárias para a implementação da formação da formação teórico-técnica do processo de habilitação de veículo automotor e elétrico como atividade extracurricular nas escolas do ensino médio do município, consoante previsto na resolução 265/2007 do CONTRAN, e as que a sucederem tratando da matéria.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser incluída no orçamento do município.

Artigo 7º - A Semana Municipal do Trânsito deve constar no calendário Oficial de eventos do município.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Oiapoque, em 17 de maio de 2024.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipio de Oiapoque



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94F3-1865-CF9E-5A0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRENO LIMA DE ALMEIDA (CPF 024.XXX.XXX-69) em 06/06/2024 14:08:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/94F3-1865-CF9E-5A0D>